



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS.**

---

---

**ANEXO I**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Ao,

Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI - AP

Rua Pedro Ladislau, 3280, bairro da Comercial, Vitória do Jari – AP.

Cep.: 68.924-000

**Ref.: Pregão Presencial SRP N.º 013/2022-CPLCSO/PMVJ**

Prezado Senhores:

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu \_\_\_\_ (cargo na empresa) \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitida pela \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no edital de pregão acima especificado, vem perante V.S., credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitida pela \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, bem como apresentar a documentação exigida para habilitação na citada licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome, Cargo e Carimbo



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS.**

---

---

**ANEXO II**

**MODELO DA PROCURAÇÃO**

Ao

Sr(a). Pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Vitória do Jari  
Rua Pedro Ladislau, 3280, bairro da Comercial,  
VITÓRIA DO JARI-AP, CEP: 68.924-000

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede na cidade de ....., sito a (rua, avenida), n.º....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (Sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2022-CPLCSO/PMVJ, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação e de enquadramento como “ME” ou “EPP”, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e documentos, comprometer-se pela entrega da proposta reformulada após a sessão, conforme o caso, e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

**A presente Procuração é válida até o dia ..... de .....de 2023.**

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
**Outorgante**



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS.

---

---

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 013/2022-CPLCSO/PMVJ

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
Nome, Ass. e CNPJ  
ASSINATURA

**Obs: Este documento deverá ser emitido em papel timbrado.**



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS.**

**ANEXO IV**

**TERMO DE REFERENCIA**

**1 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.**

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA fornecimento de Insumos Agrícolas para serem distribuídos com o objetivo de fertilização do solo, e os profissionais realizarem suas atividades técnicas junto ao produtor rural na área da terra, conseqüentemente contribuindo para o aumento da produção no Município de Vitória do Jari-AP.

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI,** objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.931/2001, Decreto nº. 10.024/2019, Decreto nº. 3.555/20000, Decreto nº. 4.342/2002, Decreto Municipal nº. 130/2020, Decreto Municipal nº. 173/2020, Lei complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto 8.538/2015, Lei Municipal nº. 261/2011 e subsidiariamente, pela Portaria Interministerial nº424, de 30 de dezembro de 2016 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

**1.2** A presente aquisição será do tipo menor preço por Item, desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas Especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

**TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PLANILHA QUANTITATIVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA- SEMAG					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ITENS MANDIOCULTURA	UND	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CALCÁRIO DOLOMITICO	SC	300		
02	NPK 10-28-20	SC	300		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ITENS OLERICULTURA	UND	QUANT.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	NPK 10-10-10	SC	60		
04	CALCÁRIO	SC	60		
05	UREIA 46-00-00	SC	60		

OBSERVAÇÕES:



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS.**

1. A manutenção preventiva e corretiva dos mesmos será por conta da CONTRATADA, no prazo máximo de três (03) dias úteis, período em que deverá disponibilizar veículo substituto.
2. Fica estabelecido o período mensal, para efeito de pagamento.

**ORDEM DE SERVIÇOS – O.S n. ° XX/20XX-[sigla da unidade gerenciadora]/PMVJ**

**EMPRESA DETENTORA DA ATA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n°. XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
**ENDEREÇO:** XX  
**TEL. CONTATO:** (XX) XXXX-XXXX.

Autorizamos a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n°. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, a prestação dos serviços de acordo com a especificação e preço abaixo relacionado, conforme as condições constantes do PP (SRP) n°. 013/2022-CPLCSO/PMVJ.

**1. PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Jari pagará a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ n°. 00.720.153/0001-19, pela aquisição e fornecimento dos serviços a seguir discriminado, e atestado o recebimento pela [informar unidade requisitante], o preço total de R\$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), somatório do preço total do item, conforme PP (SRP) n°. 011/2022-CPLCSO/PMVJ.

Os preços referidos no item anterior incluem todos os custos diretos e indiretos, bem como seus imprevistos, lucros, frete, taxas e impostos.

ITEM DO EDITAL	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XXXX	XXX	XXXXXXXXXXXX	R\$ X,XX	X.XXX,XX
<b>Valor total R\$</b>					<b>R\$ X.XXX,XX</b>

**2. USO E DESTINAÇÃO DO PRODUTO**

DESCREVER O USO E DESTINO DO PRODUTO
Exemplo de Justificativa

**3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DESTINO E PRAZOS DE ENTREGA**

O serviço será fornecido de imediato diretamente nos locais previamente indicados e informados pelos requisitantes neste AF e deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento desta Autorização, ao responsável da Certificação de Nota Fiscal na Secretaria de Municipal de [informar unidade requisitante] Vitória do Jari.

Vitória do Jari - AP, XX de xxxxxxxx de 2023.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Secretária Municipal de XXXXXXXXXXXX  
Decreto n°. XXX/20XX-GAB/PMVJ



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS.**

---

---

**ANEXO V**

**MODELO DA PROPOSTA**

**Processo nº: 4266/2022-PMVJ**

**Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/2022-CPLCSO/PMVJ**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Objeto: Refere-se à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIEMNTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI.**

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:**

**CNPJ:**

**INSC. ESTADUAL:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**ESTADO:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:**

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.

E-mail

Telefone:

**1. Planilha da Proposta de Serviços:**

<b>Item</b>	<b>UND</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total do Item</b>
01					
02					
03					
04					



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS.**

05					
<b>Valor Global do item: R\$</b> _____ ( _____ )					

2. **Validade da Proposta 60 dias;**
3. **A empresa vencedora deverá apresentar PROSPECTO, ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e qualificação do item licitado;**
4. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
5. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
6. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
7. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
8. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
9. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
10. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Cidade/UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**Função na Empresa:**  
**RG:**  
**CPF:**

**Carimbo do CNPJ**



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS.**

---

---

**ANEXO VI**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n° 013/2022-CPLCSO/PMVJ

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS.**

---

---

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MPE/ME /EPP**

**Processo nº4266/2022-SEMAG/PMVJ**

**Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/2022-CPLCSO/PMVJ**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Objeto: Refere-se ao REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP.**

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa:  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº.  
\_\_\_\_\_, está enquadrada como \_\_\_\_\_

(Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**Função na Empresa:**

**RG:**

**CPF:**

**Carimbo do CNPJ**



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS.**

---

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º. XX/XXX-PMVJ**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º. 013/2022-CPLCSO/PMVJ**

**PROCESSO n.º. 4266/2022-PMVJ**

**CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO:**

O objeto desta Ata é o registro dos preços da DETENTORA DA ATA para elaboração **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência – e Edital de licitação do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º. 013/2022-CPLCSO/PMVJ**.

**1.2** Os preços do DETENTOR DA ATA, constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

**1.3** A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**1.4** Fica o DETENTOR DA ATA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1** O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, até cujo termo inicial será a contar do ATO HOMOLOGATÓRIO do certame, ocorrido em XXXXXX seguido da data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º. 013/2022-CPLCSO/PMVJ**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:**

**3.1** Integram o presente Registro de Preços as secretarias municipais, a como **ÓRGÃO GERENCIADOR**. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1** O valor da presente Ata, correspondente ao objeto previsto na Cláusula Primeira, perfaz um valor total estimado de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme planilha (ANEXO I), sendo parte integrante deste instrumento.

**4.2.** O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do fornecimento do objeto, após a emissão de Nota Fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que deverá ser encaminhada ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, para emissão de empenho acompanhada das provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS e com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede de domicílio da licitante e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; para que seja efetuado o pagamento.

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante que vier a ser contratado que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

**4.4.** Os preços contratados serão reajustados mediante a apresentação pela contratada de documento hábil que comprove a situação. A revisão do preço incidirá única e exclusivamente sobre o tipo de objeto reajustado, sendo feita através de apostilamento, nos termos do art.65 § 8º, da Lei n° 8.666/93.

**4.5.** Sendo a **BENEFICIÁRIA** optante pelo SIMPLES, deverá apresentar declaração (de acordo Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11.01.12), junto com a nota fiscal de fornecimento dos produtos, de modo a que os tributos incidentes sobre os serviços sejam recolhidos naquela modalidade;



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS.**

---

**4.6.** Para efeito do disposto no tópico 4.5., a BENEFICIÁRIA deverá destacar no documento fiscal as alíquotas dos tributos e das contribuições, bem como os correspondentes valores, nos termos das respectivas legislações. Em caso de descumprimento desta determinação, a empresa sofrerá a retenção pelas alíquotas máximas previstas;

**4.7.** Na hipótese de ocorrer alteração em alguma das normas referenciadas no tópico 4.5., será aplicada a retenção correspondente prevista na legislação em vigor;

**4.8.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a BENEFICIÁRIA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionado que a taxa de atualização financeira devida pela PMVJ/AP, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**4.8.1** Sob pena de decair o direito, a BENEFICIÁRIA terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar junto com a nota fiscal de cobrança, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

**4.9.** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e serem submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Administração da PMVJ/AP, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

**5.1** A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pelas áreas competentes do Município de Vitória do Jari/AP, sob as rubricas, e as dotações correspondentes para 2021:

xx

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1** Durante a validade do registro, o DETENTOR DA ATA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

**6.2** A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento emitida pelo órgão requisitante do objeto.

**6.3** A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º 013/2022-CPLCSO/PMVJ**.

**6.4** Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços, a Ordem de Fornecimento-OF e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DA ATA:**

**7.1** Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na legislação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES:**

**8.1** – O prazo de execução e das condições de execução será conforme descrito no **Termo de Referência (Anexo IV) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º 013/2022-CPLCSO/PMVJ**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços ou documento equivalente;



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS.**

---

**8.2** – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a **CONTRATADA** obrigada, quando for o caso, a substituir objeto no prazo indicado no **Termo de Referência (Anexo IV)** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º. 013/2022-CPLCSO/PMVJ**, contados a partir da comunicação da recusa, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

**CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:**

**9.1** – Do **DETENTOR DA ATA**, além daquelas previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º. 013/2022-CPLCSO/PMVJ**

**9.1.1** – Apresentar o preço do objeto registrado abrangendo todas as despesas: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

**9.1.2** – Atender as convocações do **GERENCIADOR DA ATA**, cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação, seja na hipótese de assinatura de aditivos decorrentes da prorrogação de seu prazo de vigência ou retirada de ordem de serviço dentro do prazo de vigência contratual.

**9.1.3** – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **GERENCIADOR DA ATA**.

**9.1.4** – Responsabilizar-se, civil e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos ao **GERENCIADOR DA ATA**, incluindo todas as despesas diretas ou indiretas para o desempenho do objeto deste contrato.

**9.1.5** – Cumprir fielmente todas as disposições constantes na Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º. 013/2022-CPLCSO/PMVJ** da qual este instrumento foi originado.

**9.1.6** – Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º. 013/2022-CPLCSO/PMVJ**

**9.2** – Do **GERENCIADOR DA ATA**, além daquelas previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º. 013/2022-CPLCSO/PMVJ**:

**9.2.1** – Solicitar o objeto contratual mediante Autorização de Fornecimento - AF.

**9.2.2** – Responsabilizar-se pelo transporte do equipamento do local de entrega à cidade de instalação do mesmo.

**9.2.3** – Efetuar o pagamento ao **DETENTOR DE ATA** de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste contrato.

**9.2.4** – Instituir como gestor do contrato os(as) **GERENCIADORE(S) DA(S) ATA(S)**, com a obrigação de coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1** Durante a vigência desta ata de registro de preço, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal oriunda do Gerenciador da Ata, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**10.2** Durante a vigência desta ata de registro de preço, a **DETENTOR DA ATA** deve manter preposto, aceito pela Administração do **GERENCIADOR DA ATA**, para representá-la sempre que for necessário.

**10.3** A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS:**

**11.1** Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios utilizados, contada a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

**a)** Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 90(noventa) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

**b)** Os retornos de serviços que estiverem na garantia deverão ser solucionados em 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento do serviço.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS.**

---

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GERENCIAMENTO DA ATA:**

**12.1** O gerenciamento compreende o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata e será exercido pelos GERENCIADORES DA ATA.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DE REGISTRO:**

**13.1** O DETENTOR DA ATA terá seu registro cancelado pelo ORGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo ORGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e
- d)** estiver presentes razões de interesse público.

**13.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

**13.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.2** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Vitória do Jari, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

**14.2.1.** Além da penalidade prevista no subitem 14.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.

**14.2.1.1** Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 14.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

**14.3** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Vitória do Jari caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**14.4** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** multa de até 0,5% do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** multa de até 10% sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d)** multa de até 20% do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**14.4.1** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS.**

---

**14.5** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

**14.5.1** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**14.6** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**14.7** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

**14.7.1** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:**

O Foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O ORGÃO GERENCIADOR cabe o direito de revogar esta Ata por interesse público, observando-se o disposto no *art. 49 da Lei nº 8.666/93* e nesta Ata. Se qualquer das partes relevarem alguma eventual falta relacionada com a execução desta Ata, tal fato não significa liberação ou desoneração a quaisquer delas, para o cometimento de outras. Integra esta Ata, o **PROCESSO nº. 4266/2022-PMVJ** - Edital de **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 013/2022-CPLCSO/PMVJ** e a proposta do DETENTOR DA ATA para todos os fins de direito, independente de transcrição e seus anexos. Compete ao ORGÃO GERENCIADOR dirimir divergência, de qualquer natureza, entre os documentos integrantes desta Ata. E por estarem de perfeito acordo, firmam a presente Ata em 04 (quatro) vias, a qual lida e achada conforme, é assinada pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Jari-AP, XX de XXX de XXXX.

**ORGÃOS GERENCIADORES:**



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS.**

---

---

**ANEXO IX**

Ao

Sr(a). Pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Vitória do Jari

Rua Pedro Ladislau, 3280, bairro da Comercial, Vitória do Jari-AP.

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXX, bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXXXXXX/XX neste ato representada por sua proprietária a Sra. XXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão) portador da Carteira de Identidade nº RG: XXXXXX-POLITEC/AP, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade XXXXXXXXXXXXXXXX/XX doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

XXXXXXXXXX-XX, XX de XXXXXX de 2023.

---

**(RAZÃO SOCIAL)**  
**(CNPJ:)**

Rua Pedro Ladislau, 3280, Comercial – CEP: 68.924-000

Vitória do Jari – Amapá \* CNPJ: 00.720.553/0001-19

[www.vitoriadojari.ap.gov.br](http://www.vitoriadojari.ap.gov.br)



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS.**

---

---

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

Ao  
Sr(a). Pregoeiro e equipe de apoio  
Prefeitura Municipal de Vitória do Jari  
Rua Pedro Ladislau, 3280, bairro da Comercial  
VITÓRIA DO JARI-AP, CEP: 68.924-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022-CPLCSO/PMVJ

\_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
(Nome da Empresa)  
Sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Nº da CI do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS.**

---

---

**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

**Processo nº: 4266/2022-PMVJ**

**Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/2022-CPLCSO/PMVJ**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Objeto: Refere-se ao REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP.**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 013/2022-CPLCSO/PMVJ, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- I. Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei nº 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- II. Não possui em seu quadro de pessoal Servidor Público Municipal exercendo as funções de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8666/1993.)
- III. Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Está ciente do prazo de entrega e condições de pagamento.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**Função na Empresa:**

**RG:**

**CPF:**

**Carimbo do CNPJ**



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS.**

---

---

**ANEXO XII**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Processo nº: 4266/2022-PMVJ**

**Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/2022-CPLCSO/PMVJ**

**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**Objeto: Refere-se à REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI.**

A empresa -----, com sede a -----, CNPJ sob nº. -----  
-----, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA em atendimento ao previsto no Edital do **Pregão Presencial nº. 013/2022-CPLCSO/PMVJ**, que:

- 1- Reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial;
- 2- Os produtos ofertados serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.
- 3- Forneceremos documentação complementar que lhe for exigida pela Prefeitura.
- 4- Responderemos pela veracidade de todas as informações constantes de sua documentação e proposta apresentada;

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**Função na Empresa:**

**RG:**

**CPF:**

**Carimbo do CNPJ**



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMPRAS SERVIÇOS E OBRAS.**

---

---

**ANEXO XIII**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2022-CPLCSO/PMVJ**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE (COM DDD):</b>	<b>FAX (se houver):</b>
<b>E-MAIL:</b>	
<b>NOME DO REPRESENTANTE:</b>	<b>DATA:</b>
<b>ASSINATURA:</b>	
Recebi (emos) através de retirada com o pregoeiro e equipe de apoio na sede da Prefeitura e/ou via e-mail ou através de acesso à página <a href="http://www.vitoriadojari.ap.gov.br">www.vitoriadojari.ap.gov.br</a> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari, Estado do Amapá, e as empresas licitantes, solicitamos aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo ao(a) Pregoeiro(a) através do e-mail: [cpl.pmvj@gmail.com](mailto:cpl.pmvj@gmail.com).

O não encaminhamento do recibo de retirada exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações concernentes a Licitação.